

cx. 352



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº

1.686 / 82

ARQUIVADO
CAIXA 60.82

1ª JCJ - GOIÂNIA

RECLAMANTE: JOSÉ PEDRO DE MOURA

Endereço

Rua Jardim, Qd. 51-Lt. 22-Jardim
Nova Esperança. Nesta.

ADVOGADO:

Dr. Abdias V. Machado

Endereço

Rua 5, nº 23, Centro-Nesta.

RECLAMADO:

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ARIQUENA

Endereço

Rua A, esq. c/Alameda das Rosas
Setor Oeste.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

FGTS, Sal. família, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.
autuo a reclamação que segue, com 03 (três) documentos.

Eu, M. E. de Sousa P/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

16/09/82 às 12,40 hs.

ARQUIVADO

1686/82

José Pedro de Moura

Condomínio do Edifício Ariquena

Goiânia

12/07/82

3371/82

FGTS, salário família, férias proporcionais, etc.

Escrita

Abdias Machado

1a

Audiência: dia ~~de~~ 16 de setembro de 82 às 12:40 hs.

Sindicato dos Trab. nas Inds. da Construção e do Mobiliário de Goiânia

trução e do Mobiliário de Goiânia

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 09/07/82
S. DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, contes-te a obrigação se quizer e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

03
p.

Aviso prévio 08 dias.....	Cr\$	8.256,00
13º Salário 1/12 avos.....	Cr\$	2.580,00
Férias proporcionais 1/12 avos.....	Cr\$	2.580,00
Salário família 01 cota 31 dias.....	Cr\$	744,00
FGTS.	Cr\$	3.002,56

TOTAL.....Cr\$ 17.162,56

Pede a condenação de honorários de acordo com a Lei nº 5.584, de 26/06/70 conforme documentos anexos.

-X- -X-

-X- -X-

-X- -X-

-X- -X-

-X- -X-

-X- -X-

-X- -X-

-X- -X-

-X- -X-

-X- -X-

-X- -X-

-X- -X-

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia,

pp 

O.A.B. n.º 913

C.P.F. 002873261/87

O.A.B. n.º 1.721

C.P.F. 010670871/68



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em: Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianópolis - Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

Sede Própria - Rua 5 n.º 23 - Centro - Caixa Postal n.º 85 - PBX 224-5133 - Goiânia - Goiás

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSÉ PEDRO DE MOURA, brasileiro, casado, carpinteiro, Residente e domiciliado à Rua Jardim Qd. 51, Lt. 22 - Jardim Nova Esperança.

X

X

OUTORGADO: ABDIAS VIEIRA MACIADO E VICTOS GONÇALVES, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B. Seção de Goiás sob os n.ºs 1.721 e 913 de Ordem e escritório na Rua 05 n.º 23 - Centro.

X

PODERES: Para oferecer ação reclusat6ria trabalhista por assist6ncia do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia em nome do outorgante, sindicalizado sob o n.º 29.848 e contra a firma CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ARIQUENA.

X

podendo arrolar testemunhas, reinquirir, juntar documentos, fazer acordos, recorrer todo e qualquer pronunciamento ou sentença, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução, variar de ação e praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes, podendo receberem e dar quitação.

X

X

Goiânia, 02 de julho de 1.982.

Jose Pedro de Moura

5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.

Reconheço, por Semelhança, a(s) Firma(s) de

Por Análogo ao Exemplar Constantes do Arquivo do Cartório.

Goiânia,

02 JUL 1982

em TESTEMUNHA DA VERDADE,

Cartário do 5.º Ofício



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianópolis
Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 é Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

Sede Própria - Rua 5 n.º 23 - Centro - Caixa Postal n.º 85 - PBX 224-5133 - Goiânia - Goiás

Ilmo. Senhor Presidente.

JOSÉ PEDRO DE MOURA, brasileiro,
casado, Sindicalizado sob o n.º 29.848, residente e domiciliado à Rua Jardim Qd. 51, Lt. 22 - Jd. Nova Esperança, nesta Capital, comparece perante V. Sa. a fim de, nos termos do artigo 14 e parágrafos da Lei n.º 5.584, de 26 de junho de 1970,

Requerer lhe seja prestada assistência judiciária trabalhista.

Nestes termos,

P. deferimento,

Goiânia, 02 de julho de 1.982.

Jose Pedro de Moura

DESPACHO

Ao Departamento Jurídico

Autorizo o advogado desta entidade a quem este for distribuído, a prestar a assistência judiciária trabalhista requerida, desde que entenda ser justa e legal a pretensão. No caso de ser interposta ação trabalhista os honorários advocatícios deverão ser postulados na inicial (art. 16 da Lei 5.584/70).

Goiânia, 02 de julho de 1.982.

Presidente da Entidade.

Reconhecido pelo Cartório de Notas - Goiânia - Go.
5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, por Semelhança, a(s)
Firma(s) de aul

Por Análogo ao Exemplar Constantes do
Arquivo do Cartório

Goiânia, 02 de JUL de 1982

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Cartório do 5.º Ofício

Patrocínio Braz Concenção
Presidente

REPÚBLICA COOPERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
 CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 1.ª ZC - Rua 7 n.º 309 - Fone 224-5031
 Ary de Oliveira Guimarães - Oficial
 Estelita de Almeida Oliveira - Oficial-Substituto
 Isa Conceição de Almeida Oliveira - Sub-Oficial

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Livro N.º 27 Fls. 210 N.º 30 605

Sob os n.ºs acima, foi registrada: "GIL EDUARDO DE MOURA"

Nascido aos 08 / 02 / 81 às 07:35 hs. em Hospital Santa Maria, nesta Capital. de sexo masculino.

Filho de: José Pedro de Moura.

e de Maria Edina de Moura.

Com as profissões de: Carpinteiro e do lar.

Naturais de: Comacho-MG e Baritinal-MG.

Casados em Nova Veneza-GO.

Residentes em: nesta Capital.

CERTIDÃO
 CERTIFICO que, constam da presente folha
 01 documentos, numerados e rubricados por mim,
 Chefe de Secretaria.
 Goiânia, 13 de julho de 1982
 A Diretor de Secretaria

07
1

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclama-
tória:

Nº de laudas: duas

Instrumento de procuração: uma

Folhas de documentos diversos: duas

OBS:

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação
distribuída para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob o nº 3371 / 82, conforme Ata lavrada no livro de Distribui-
ção nº 05.

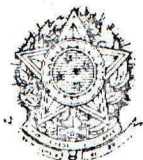
CERTIFICO também que foi designada a data de 16
de Setembro de 1982, às 12:40 hs, para reali-
zação da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 12 de Julho de 1982

[Assinatura]
Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados
Judiciais



2ª-feira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1686 /82.

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 1982,
às 12:40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. José Milton de Oliveira Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por JOSÉ PEDRO DE MOURA
contra CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ARIQUENA
relativa a FGTS, etc.

no valor de Cr\$ 17.162,56

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, ausente o recte, foi sua reclamação arquivada na
forma da lei.

Custas, pelo recte, no importe de Cr\$1.397,00, calcu-
ladas sobre o valor do pedido (Cr\$17.162,56), isento.

Encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho

Milton
Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Carla

Carta de 13 de maio
Diretor do Serviço



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

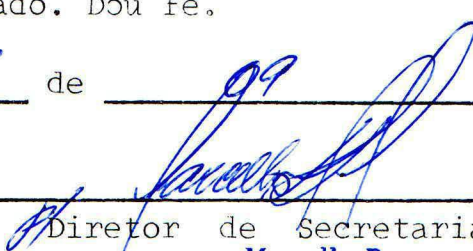
Em 16 de

de

99

1.9

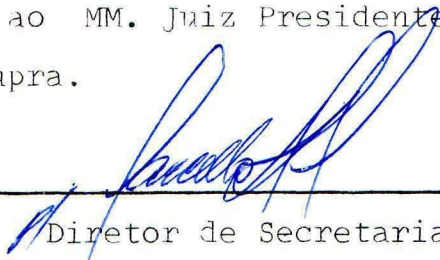
82-5-1.


Diretor de Secretaria
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.


Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.


Juiz Presidente
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Apetição em frente
Aos 20 de 09 de 1982-2ª vez

Diretor de Secretaria

JUNTOS

2 LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direitos da 1ª JCCJ de Goiânia - GO.



Junte-se.

Go. 17.09.82 (6ª feira)

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

JOSÉ PEDRO DE MOURA, através de seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à Vossa presença com o fim de pedir o desentranhamento dos documentos anexos aos autos de Ação Reclamatória que move contra Condomínio do Ed. Ariquena, e que tramitam por esta douta Junta, pede também a juntada do substabelecimento anexo.

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

Goiânia, 16 de setembro de 1982

P.P. *Lery Oliveira Reis*
Lery Oliveira Reis
OAB - GO 5306

12
le

S U B S T A B E L E C I M E N T O :

Substabeleço, com reserva de poderes, a pro-
curação que me foi outorgada por JOSÉ PEDRO DE MOURA x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x., na ação reclamatória que move contra COND. DO
EDF. ARIQUENA x.x.x.x.x.x.x.x. com audiência designada para o
dia 16/09/82 às 12:30 horas, na 1ª J.C.J. de Goiânia na
pessoa do advogado LERY OLIVEIRA REIS, brasileiro, casado,
Inscrito na O.A.B. Secção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escri-
tório profissional na Rua 5 nº 23 - Centro.

Goiânia, 16 de setembro de 1.982.

PP.

Machado
Rodias Vieira Machado - advogado.

OAB. - GO 1.721.

CPF. 010670871/68

Recebido em 16/09/82
5.ª Of. de Reg. - Goiânia - Go.
Reconheço, por Semelhança, a(s)
Assinatura(s) de

Per Antigo ao Excmo. Conselho do
Arquivo do Estado de
Goiânia.

EM TESTEMUNHO

14 SET 1982
Caratado do 1.º Ofício